



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

REQUERIMENTO Nº _____ DE 10 DE ABRIL DE 2025

Vereador José Fernandes

Requer nos termos do art. 136, inciso 1 do Regimento Interno, que seja oficiada a Companhia Municipal de Trânsito e Transportes (CMTT), solicitando a **implantação de quebra-molas na Rua dos escoteiros Lote 31 quadra 1, Cep 75011-190 no Jardim das Américas 3 etapa**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

O Vereador que abaixo subscreve, requer, nos termos do art. 136, inciso 1 do Regimento Interno, seja oficiada a Companhia Municipal de Trânsito e Transportes (CMTT), solicitando a **implantação de quebra-molas na Rua dos escoteiros Lote 31 quadra 1, Cep 75011-190 no Jardim das Américas 3 etapa**

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade solicitar a implantação de um redutor de velocidade do tipo quebra-molas (lombofaixa). A necessidade se dá em virtude do tráfego intenso de veículos no local, muitos dos quais circulam em alta velocidade, desrespeitando os limites estabelecidos e oferecendo riscos consideráveis à integridade física dos pedestres.

O local em questão está situado em uma área de grande circulação de pessoas, o que aumenta a vulnerabilidade de crianças, idosos e demais transeuntes. A ausência de um redutor físico tem contribuído para a insegurança da população, sendo recorrentes os relatos de quase acidentes e comportamento imprudente por parte de motoristas.

A implantação da lombofaixa tem como principal objetivo promover a redução da velocidade dos veículos e garantir a travessia segura de pedestres, contribuindo diretamente para a segurança viária e a qualidade de vida da comunidade local. Ressalta-se que a medida está em conformidade com as normativas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que regulamentam a instalação de dispositivos de moderação de tráfego em áreas urbanas.

Câmara Municipal de Anápolis, 10 de abril de 2025

JOSÉ FERNANDES BOAVENTURA CAVALCANTE



Vereador - MDB **Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiáí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br**